

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1425, DE 15 DE JUNHO DE 1971

Autoriza Poder Executivo abrir crédito especial para aquisição de instrumentos, acessórios e materiais de prótese dentária no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois - mil - cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros) para aquisição de instrumentos, acessórios e materiais de prótese dentária para uso nos gabinetes dentários do Departamento de Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Para execução desta lei é o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de despesas correntes ou de capital, até o montante mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 15 de junho de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)